



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
CNPJ: 87.572.079/0001-03  
FONE: 3257-1313  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

**LEI MUNICIPAL Nº 4763/2011**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL POR  
ARRECAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 1.879,15.**

*Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*2.167- Reformas Lar Do Idoso*

*339093990000- diversas indenizações restituições (815)(1071) R\$ 1.879,15*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos oriundos do Governo Estadual no valor de R\$ 1.879,15.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**ROBERTO FARIAS NÁGERA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/11/2011.livro 32.*